

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>ERMELINO MATARAZZO</b>
<b>NOME DA OSC</b>	APOIO – Assoc. de Auxílio Mútuo de Região Leste
<b>NOME FANTASIA</b>	Centro de Acolhida Nova Conquista
<b>TIPOLOGIA</b>	Centro de Acolhida para Adultos II – 24 horas
<b>EDITAL</b>	1º Emergencial
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2019/0007297-9
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	408/SMADS/2019
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Velluma Faria Real Leite
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	775.089-7
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	24/05/2019
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	28/10/2019 a 24/04/2020 – PRESTAÇÃO FINAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/12/2019, delibera pela:

**APROVAÇÃO da prestação de contas**

APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ressaltamos que a análise da Prestação de Contas Final é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, além da análise da estrutura física do serviço, cabendo complementação da avaliação por profissionais competentes, sendo assim salientamos que na qualidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por profissionais com formação em Serviço Social, a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”.

Data: 05/07/2022

Maria Izabel Raquel De Souza  
 RF 241.159-3  
 SMADS/CMAS CT  
 CRESS 45277

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Gleyciara Lima de Souza  
 Assistente Social  
 CRESS 41310

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Dailton Pereira de Brito  
 RF 198.439-1-A APOIO  
 SAS-EM

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação